

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

Documento publicado no

Diário Oficial da União em

18/08/17

Seção nº 03 Pág. nº 53

Nome: Kleber Werneck

Buena

Assinatura: [Assinatura]

**TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO  
CONTRATO Nº 138/2014, FIRMADO ENTRE  
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS E A EMPRESA TELEMAR NORTE  
LESTE S/A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Bairro Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e, de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, Andar 02, Bairro Centro, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20.230-070, neste ato representada pelo Senhor Marcos Antônio Borges, Representante Institucional, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 18.264.575-7, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 107.954.408-98, e pelo Senhor Cristiano Veloso Souza Mendes, Gerente de Vendas Privado MG, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.076.799, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 037.204.176-03, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2014, mediante as Cláusulas e as condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO**

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual nº 09/2017 do Campus Governador Valadares; no Memorando nº 21/2017 do Fiscal do Contrato de 26/06/2017; no Ofício da Empresa Telemar Norte Leste S/A de 26/06/2017; no Contrato nº 138/2014, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2014 – IFMG, processado sob o nº 23.20800284/2014-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº 138/2014, a partir de 15 de agosto de 2017 até 14 de agosto de 2018, conforme documentos anexos.



**CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

**EMPENHO Nº:** 2017NE800058

**ÓRGÃO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas

Gerais

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 108766

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039.58

**FONTE DE RECURSO:** 0112000000

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO**

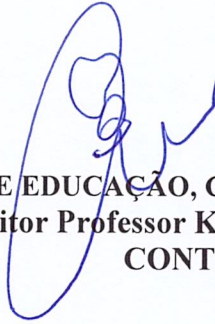
Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 138/2014.

**CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2014, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.

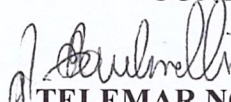


**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória**  
**CONTRATANTE**

**TELEMAR NORTE LESTE S/A**

**Marcos Antônio Borges**

**CONTRATADA**

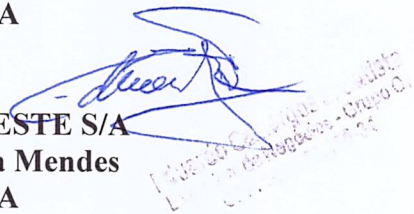


Márcio Miranda Paulinelli  
Gerente Atenção ao Cliente  
054.602.666-45

**TELEMAR NORTE LESTE S/A**

**Cristiano Veloso Souza Mendes**

**CONTRATADA**



**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Mat. 1086157  
JAB-MG 23104





ESPECIALIZAÇÃO	RS 2.236,30	RS 189,07	RS 2.425,37
MESTRADO	RS 2.236,30	RS 540,85	RS 2.777,15
DOUTORADO	RS 2.236,30	RS 1.141,15	RS 3.377,45
Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.			

\*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).  
Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
TITULAÇÃO			
GRADUAÇÃO	RS 3.121,76	-	RS 3.121,76
APERFEIÇOAMENTO	RS 3.121,76	RS 202,55	RS 3.324,31
ESPECIALIZAÇÃO	RS 3.121,76	RS 430,32	RS 3.552,08
MESTRADO	RS 3.121,76	RS 1.119,29	RS 4.241,05
DOUTORADO	RS 3.121,76	RS 2.620,38	RS 5.742,14
Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.			

\*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

#### 4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

4.5.1 - for o mais idoso;

4.5.2 - possuir maior tempo como docente;

4.5.3 - obter maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 01.09.2017 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

#### CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	18.08.2017 a 27.08.2017	selecao.ifmt.edu.br
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	28.08.2017	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	30.08.2017	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	01.09.2017	Campus

#### 5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - A convocação do candidato aprovado ocorrerá somente após a autorização expressa da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas conforme disponibilidade no SIAPE e disponibilidade orçamentária.

5.1.1 O candidato habilitado será contratado por prazo determinado pelo período do afastamento do professor titular, limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 ou 20 horas semanais, conforme o descrito no item 1.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído em até dois turnos de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - No ato da contratação, o candidato deverá assinar a declaração de que não sofreu as penalidades tratadas no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990 e que manterá conduta ética no período do contrato determinado.

5.6 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.8 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:

a) realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;

b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização do exame;

6.2 - Todas as informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

GLÁUCIA MARA DE BARROS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017081800053

## CÂMPUS SORRISO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017 - UASG 158950

Nº Processo: 23444029854201705. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para a Fazenda Experimental - Núcleo de Produção do IFMT Campus Sorriso. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 25/07/2017. ELISANGELA MARIA DA SILVA, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento. Ratificação em 27/07/2017. CLAUDIR VON DENTZ, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.467.321/0001-99 ENERGISAMATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SIDE - 17/08/2017) 158950-26414-2017NE800025

### EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 9/2017

Nº Processo: 23444039197201629. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 13511850000104. Contratado : G B DA ROCHA - EPP -Objeto: Termo de rescisão unilateral do contrato 09/2017, referente aos serviços continuados de auxílio a atividades rurais. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, cláusula 04 do contrato e demais apresentados no processo. Data de Rescisão: 16/06/2017.

(SICON - 17/08/2017) 158950-26414-2017NE800025

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL CAMPUS COXIM

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017 - UASG 158451

Nº Processo: 23347016968201799. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços terceirizados de recepcionista, executados de forma indireta e contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários para o exercício das atividades nas dependências do IFMS Campus Coxim. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 18/08/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Salime Tanure, S/n Santa Tereza - COXIM - MS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158451-05-9-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158451-05-9-2017). Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 31/08/2017 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

BIANCA CAROLINA GONCALVES VIANA  
Pregoeira

(SIDE - 17/08/2017) 158451-26415-2017NE800003

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2017. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 013/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM. CNPJ: 10.626.896/0008-49. Contratada: LUCIANA TAVARES PIRES. CPF: 788.423.526-91. Objeto: Contratação de Professora Substituta em favor do Campus Betim. Remuneração Mensal: R\$ 5.032,21 (cinco mil e trinta e dois reais e vinte e um centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da data de publicação deste extrato a 31/01/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Luciana Batista de Lima - Diretor Geral Pro-Tempore - Contratante; Luciana Tavares Pires - Professor Substituído - Contratada. Data da assinatura: 09/08/2017.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2017 - UASG 158122

Nº Processo: 23208000836201730. Objeto: Locação de dosímetros para o PRONATEC Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Compra de baixo custo amparado pelo inciso 2 do parágrafo 24 da lei de licitações 8666/93 Declaração de Dispensa em 17/08/2017. PHILIPPE FIORAVANTE DA SILVA. Membro da Cpl. Ratificação em 17/08/2017. KLEBER GONCALVES GLORIA. Reitor. Valor Global: R\$ 3.643,20. CNPJ CONTRATADA : 87.389.086/0001-74 PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA.

(SIDE - 17/08/2017) 158122-26409-2017NE800311

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158122

Número do Contrato: 138/2014. Nº Processo: 23208002842014DV. PREGÃO SISPP Nº 55/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação do contrato nº 138/2014 a partir de 15/08/2017 até 14/08/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 15/08/2017 a 14/08/2018. Valor Total: R\$28.855,20. Fonte: 112000000 - 2017NE800058. Data de Assinatura: 26/06/2017.

(SICON - 17/08/2017) 158122-26409-2017NE800311

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 158122

Número do Contrato: 251/2013. Nº Processo: 2320801444/2013DV. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 11/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03649600000173. Contratado : VISUAL CONSTRUÇÃO DEL REI LTDA --EPP. Objeto: Supressão de R\$ 150.832,33 no valor do Contrato, equivalente a 1,01% do valor inicial atualizado. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Valor Total: R\$150.832,33. Fonte: 112915082 - 2016NE802560. Data de Assinatura: 09/08/2017.

(SICON - 17/08/2017) 158122-26409-2017NE800311

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.